



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6320 - Terça-feira, 18 de agosto de 2020
Divulgação: Terça-feira, 18 de agosto de 2020 **Publicação:** Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 20/07/2020, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 10820478 de 06/07/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/07/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 11197230 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000067262-0).

CONCEDE, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo de Conselheiro, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor WAGNER TAVARES, 1311468/1, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11136370 de 07/08/2020 (Processo 20.0.000051379-3).

CONCEDE, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, à servidora ANGELICA KAFROUNI, 395101/1, Professor Excedente, da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11167963 de 11/08/2020 (Processo 20.0.000070095-0).

CONCEDE, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor JOSE PAULO GIACOMONI, 282227/1, Professor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11167919 de 11/08/2020 (Processo 20.0.000068314-1).

CONCEDE, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor ALBERTO MOURA TERRES, 540101/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11129389 de 07/08/2020 (Processo 20.0.000057537-3).

CONCEDE, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor LAURO GIOVANI ALVES DO VAL, 309622/1, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11182434 de 12/08/2020 (Processo 20.0.000058744-4).

CONCEDE a MICHELE MANOMICS IDALGO SILVA, 1419315/1, Assessor V, da Secretaria do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 28/07/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11145451, de 10/08/2020 (Processo 20.0.000065461-3).

CONCEDE a LEILA MARIA RESCHKE, 219098/5, Assessor V- CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020,

de 27/03/2020, através da Portaria 11186263, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065541-5).

CONCEDE à servidora LEILA MARIA RESCHKE, 219098/5, Assessor V– CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186274, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065541-5).

CONCEDE ao servidor LEONARDO ALMEIDA VELLOSO, 1524852/1, Gerente de Atividades V – CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016 e Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186600, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065513-0).

CONCEDE ao servidor LEONARDO ALMEIDA VELLOSO, 1524852/1, Gerente de Atividades V – CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar 798 e Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186605, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065513-0).

CONCEDE ao servidor FABIANO MONAIAR, 1466364/1, Coordenador – CC7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186569, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065605-5).

CONCEDE ao servidor FABIANO MONAIAR, 1466364/1, Coordenador – CC7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020 com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186581, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065605-5).

CONCEDE ao servidor JONAS MARTINS MACHADO, 1435523/1, Assessor VI – CC6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186311, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065619-5).

CONCEDE ao servidor JONAS MARTINS MACHADO, 1435523/1, Assessor VI – CC6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11186320, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000065619-5).

CONCEDE, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor JOSE FRANCISCO ESPIRITO SANTO, 118658/4, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11197553 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000068054-1).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11197486 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000067262-0).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 20/07/2020 a 18/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11197417 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000067262-0).

EXONERA, a pedido, RAFAEL RODRIGUES PICCOLI, 1523384/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002594, a contar de 11/08/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11206665, de 14/08/2020 (Processo 20.0.000070207-3).

EXONERA os servidores da listagem anexa, a contar de 18/08/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11230404, de 17/08/2020 (Processo 20.0.000072077-2).

Servidor	Matrícula	Cargo	Vaga	Secretaria
CARINA ADRIANE GUT NASSIF	1178539/2	Chefe de Unidade	1000103	SMAMS
CRISTIAN TOBIAS AMARO BARRETO	1505157/1	Chefe de Equipe	1002171	SMDSE
ESTER MIRIAN SOARES RODRIGUES	1012495/2	Chefe de Unidade	1002539	SMDSE
FLAVIO MANSUR JUNIOR	1376039/2	Assessor Especialista	1002928	SMED
FRANCISCO CEZAR MODERNELE LENUZZA	1494678/1	Assessor Técnico em Educação II	1000650	SMED
GUILHERME OTAVIO PEDROSO BARBOZA	1494597/1	Assessor IV	1002352	SMSURB
HERMINIO DA COSTA LIMA	565330/1	Gestor de CRIP	1002595	SMRI
JOSE LUIZ SEABRA DOMINGUES	773818/7	Assessor V	1002395	SMRI
JOVELINO GIL DE LIMA FRAGA	1522353/1	Assessor IV	1002059	SMDSE
KARINA DA CUNHA PRA	1196685/1	Chefe de Equipe	1002170	SMDSE
LEANDRO FERREIRA ANNES	1305514/1	Chefe de Democracia Participativa NM	1003058	SMRI
MAICON CALLEGARO MORAIS	1073850/3	Gerente de Atividades VI	1002308	SMDE
SAMUEL ALTENHOFEN VIEGAS	1515616/1	Assessor IV	1002021	SMDE
TICIANO BARRETO LEITE	785183/3	Gestor de CRIP	1002615	SMRI
VANIA SEVERO BARBOSA	1185535/1	Chefe de Democracia Participativa NM	1003072	SMRI
VINICIUS PINTO BORGES	1406485/3	Assistente de Direção	1000884	SMED

MODIFICA, a contar de 01/11/2019, em relação ao servidor ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 10664290, divulgada no DOPA 6278, de 23/06/2020 quanto ao vínculo, que passa a ser 4, através da Portaria 11163855, de 11/08/2020 (Processo 20.0.000066539-9).

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001014, durante o impedimento do titular, MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, por motivo de gozo de Licença Prêmio, no período de 20/07/2020 a 18/08/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11197005, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000067262-0).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 11/08/2020, em relação a MARIANA CANTER BRUNETTO, 966517/1, Enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, a Portaria 11066165, de 31/07/2020, que cessou o Benefício Assistencial (código 56), através da Portaria 11197648, de 13/08/2020 (20.0.000028707-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato CARLOS EDUARDO FIGUEREDO DE QUADROS, Assistente Administrativo – 86º Negro, AA.1.04.06.A, a Portaria 9818002, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 768º lugar da listagem geral, através da Portaria 11213692 de 14/08/2020 (processo 20.0.000004694-0, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARCELA SOUSA MOSSMANN, Assistente Administrativo – 87º Negro, AA.1.04.06.A, a Portaria 9818002, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 775º lugar da listagem geral, através da Portaria 11213702 de 14/08/2020 (processo 20.0.000004694-0, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MAGLIANNE SEVERO RAMPININI, Assistente Administrativo – 108º Negro, AA.1.04.06.A, a Portaria 10640692, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/06/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 1001º lugar da listagem geral, através da Portaria 11213719 de 14/08/2020 (processo 20.0.000004694-0, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata NICOLE CORREA ANDRADE, Assistente Administrativo – 96º Negro, AA.1.04.06.A, a Portaria 9822423, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 896º lugar da listagem geral, através da Portaria 11213754 de 14/08/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato HIGOR BRUNO NOBERTO BEZERRA, Assistente Administrativo – 105º Negro, AA.1.04.06.A, a Portaria 10609153, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/06/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 971º lugar da listagem geral, através da Portaria 11213767 de 14/08/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE DANILO ROLIM FURTADO, 95154/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36800003, substituindo TIAGO DA SILVA MARTINI, 1073869/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 14/08/2020 a 12/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 137 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000070569-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935 e ANDERSON BRANCO MONTEIRO, matrícula 1152580 para função de gestores no âmbito da Secretaria Municipal Saúde do contrato nº 62734/2016 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais da frota vinculados ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 10 de agosto de 2020. através da Portaria 11198206/2020 de 13/08/2020 (Processo 16.0.000047049-3).

DESIGNA ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935 e ANDERSON BRANCO MONTEIRO, matrícula 1152580 para função de gestores no âmbito da Secretaria Municipal Saúde do contrato nº 62718/2016 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Expertise Soluções Financeiras LTDA - EPP para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais vinculados ao prédio sede da

Secretaria Municipal de Saúde a contar de 10 de agosto de 2020, através da Portaria 11198679/2020 de 13/08/2020 (Processo 16.0.000047049-3).

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem COMISSÃO INVENTARIANTE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, a contar de 28 a 30/08/2020, através da Portaria 11192267, de 13/08/2020 (Processo 20.0.000071077-7).

Nome	Matrícula	Cargo
GIL VICENTE GALANTE MEIRA	558221/04	MOTORISTA
CLÁUDIA CASTRO DE CASTRO	255108/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA	1051059/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO DA ROSA FOGAÇA	104696/02	AUX. SERV. GERAIS
CESAR RENATO MARTINS	207953/01	OPERÁRIO CLT
FERNANDO CESAR DA CUNHA VIEIRA	209550/01	OPERÁRIO CLT
CLÁUDIO GOULART DE SENA	169990/01	CONTÍNUO
JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	644952/03	GARI

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, efetivo, do Conselho Deliberativo/DG, para responder pelas atribuições de Coordenação de Julgamento e Contratos/GCLI/DA, como segue: I – proceder à abertura de licitações, recebendo e conferindo os documentos de habilitação das empresas participantes do processo de aquisição-contratação; II – proceder ao julgamento da habilitação e das propostas das empresas participantes; III – examinar e responder recursos administrativos interpostos nas fases de habilitação e classificação, assim como identificar as empresas participantes dos recursos administrativos interpostos; IV – elaborar contratos, aditivos, convênios, apostilamentos e termos de compromisso pertinentes à área de atuação do órgão; V – confeccionar, por solicitação da respectiva diretoria gestora do contrato ou comissão de penalidades, termo de penalidade a ser aplicado à empresa contratada; e VI – exercer outras atividades correlatas, em substituição ao titular, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, matrícula 727500, no período de 10/08/2020 a 21/08/2020, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com base no Decreto 18.080 de 20/11/2012, artigo 270, combinado com o disposto na Lei 6.203/88 alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 961 de 17/08/2020 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000037, a contar de 12/08/2020, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 964 de 17/08/2020 (Processo 20.10.000005841-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 134 de 18/01/2018 que concedeu a INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, Efetivo, da EQ-RESÍDUOS/C-GEAMB/GATE/DT, a contar de 22/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 958 de 14/08/2020 (Processo 20.10.000005460-2).

CESSA, em relação a SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Julgamento e Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 12/08/2020, os efeitos da Portaria 1229 de 18/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/07/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 962 de 17/08/2020 (Processo 20.10.000005841-1).

DESIGNA INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84252000, vaga 2000193, a contar de 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 959 de 14/08/2020 (Processo 20.10.000005460-2).

DESIGNA FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CELSO DUARTE LIMA, 749520/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/07/2020 a 12/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 960 de 14/08/2020 (Processo 17.10.000004926-2).

DISPENSA SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Conselho Deliberativo/Diretoria-Geral, da função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Conselho Deliberativo/Diretoria-Geral, 80600000, vaga 2000006, a contar de 12/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 963 de 17/08/2020 (Processo 20.10.000005841-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 18/08/2020, os servidores comissionados relacionados no quadro anexo, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria nº 214 de 18/08/2020 (processo 20.14.000001897-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EDUARDO RIOS SCHOSSLER	1450719/01	AGENTE COMUNITÁRIO
RAQUEL PANTALIAO DA SILVA	1303929/02	CHEFE DE EQUIPE
VALTAIR JOSE VIEIRA	107983/05	CHEFE DE EQUIPE
JACKSON NERY BUSATO	1216180/01	COORDENADOR
MARCELO ROBERTO BARROS DOS SANTOS	1492306/01	AGENTE COMUNITÁRIO
JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO	940413/04	CHEFE DE EQUIPE

PRORROGA, de 01/01/2020 a 14/08/2020, em relação a JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR, 67803.2/02, motorista CLT, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com ônus para o destino, devido retorno ao órgão de origem, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 204, de 14/08/2020 (processo 17.0.000044724-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, à servidora CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA, 65927.0, Gari deste Departamento, Licença Remunerada para concorrer a cargo público eletivo, com base nos artigos 141, inciso V, e 155 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, combinados com o artigo 1º, inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal 64 de 18/05/1990, através da Portaria 11223091 de 14/08/2020 (Processo 20.17.000002506-9)

EXONERA PAULO TARSO FIGUEIREDO RANQUETAT, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete 2.3.2.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 18/08/2020, com base no Art. 71, inciso II, letra "a", da LC 133/85, através da Portaria 11230862 de 18/08/2020 (processo 19.17.000002773-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA JOÃO CESAR LIBERATO RAMOS, 1372050/01, do cargo em comissão de Articulador Regional NM, 350110, vaga 5000011, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 18/08/2020, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 412, de 18/08/2020 (Processo 20.15.000004255-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 203 de 13/08/2020 (processo 20.13.000003680-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
71411	LUIZ FERNANDO DA ROSA	30/07/2020	SMAMS

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000069369-4 – DEFERE o pedido de indenização de férias apresentado pela servidora inativa ROSANE BARBOSA PIERRY, 86712/2, aposentada em 01/07/2016, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000068342-7 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUIZA MARA DE VASCONCELOS, 288746/2, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000069367-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado pela servidora inativa, NEIVA IARA OLIVEIRA DE LIMA E SILVA TAVARES, 786734/2, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000069368-6 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado pela servidora inativa, VERA MARIA TELESCHKIN MENDES, 280176/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000068307-9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado pela servidora inativa, MARIA DO CARMO TIRELLI ROCHA DE CARVALHO, 305987/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000067329-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 236321/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000067311-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por AGUEDA RENY MARTINS GONÇALVES PAHIM, 235432/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000066434-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOSMERI PERGHER PUHL, 237714, vínculos 1 e 2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000069126-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA MAIRA ZORTEA, 363630/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000069116-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA LUCIA DOS SANTOS JARDIM, 441688/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000069097-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDIA PATRICIA ALMEIDA GIL, 268966/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000068746-5 - INDEFERE, o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por RODRIGO MEIRELLES BORBA, 863017/3, ex-servidor, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000069560-3 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MAGNOLIA GOMES, 349449/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000061878-1 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por HERMES DE ASSIS PURICELLI, 59575/3, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000044633-6 – RESCINDE, a contar de 06/07/2020, a pedido, o contrato de trabalho firmado com LECI FREITAS DE ATAIDES, matrícula 106632 1 – Operário – SMDE, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000069749-5 – DEFERE, em 12/08/2020, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre de 2020, de CYNARA CARVALHO NUNES, Médico Especialista, matrícula nº 458792, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 6h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003475-1 - DEFERE, em 17/08/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FLÁVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, matrícula 673575, servidor aposentado, a contar de 11/07/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA N° 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 475/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003538-3 – DEFERE, em 07/08/2020, em relação a CLOVIS PACHECO DA SILVA, 536869, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2981 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Comercio De Materiais P Construcao Terres Ltda - 02/05/1984 a 22/09/1984;

Woloski Maq e Equip De Materiais P Escritorio Ltda - 01/05/1987 a 05/06/1987;

Fotodigital Maredi Ltda – Me - 01/03/1988 a 27/04/1994;

Laser Sul Originais Graficos e Editora Ltda - 06/05/1996 a 25/07/1997;

Md Administracao e Servicos Empresariais Ltda – Me - 18/09/1999 a 05/01/2000.

Processo 20.13.000003560-0 - DEFERE, em 13/08/2020, em relação a MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER, 761580, técnico em educação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2746 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade de Educação e Caridade - SEC – 01/10/1988 a 23/12/1988; 01/03/1989 a 18/06/1996.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de setembro de 2020, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	144280.5 02	BRUNA PATRICIA MARTIN DE ABREU	35476	07/09/2020	902	MUSEOLOGIA
PGM	141068.7 02	ADRIANY DE AVILA KRAUSE	35019	03/09/2020	903	DIREITO
PGM	152161.6 01	GABRIELLE SANTOS DE CARVALHO	35271	14/09/2020	903	DIREITO
PGM	152152.7 01	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	35259	14/09/2020	903	DIREITO
PGM	143709.7 01	VINICIUS CARDOSO MADRUGA	31169	06/09/2020	903	DIREITO
PGM	152104.7 01	VITORIA CANDIDO DA ROSA	35201	15/09/2020	903	ENSINO MEDIO
PGM	149643.3 01	YASMIN CLARA DA SILVA FERNANDES	35020	03/09/2020	903	DIREITO
SMDE	152109.8 01	CLAUDIONICE CHARAO DA SILVA	35268	14/09/2020	953	TECNICO EM GUIA DE TURISMO
SMDE	149589.5 01	CRISTIANE MACHADO RODRIGUES	35060	01/09/2020	953	DIREITO
SMDE	152160.8 01	MARCELO SAUL LOUREIRO DOS SANTOS	35269	14/09/2020	953	GESTAO DE TURISMO
SMDE	146733.6 01	TAUANI DA SILVA BORBA	35087	09/09/2020	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	148732.9 01	VIRGINIA SILVA DA SILVA	35143	07/09/2020	953	TECNICO EM EDIFICACOES
SMDSE	149723.5 01	AMANDA GUIOLFI VENTURA	35026	09/09/2020	922	ADMINISTRACAO
SMDSE	151989.1 01	ANDERSON LEAL PEREIRA JARDIM	35119	04/09/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	152127.6 01	CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	35232	12/09/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	148688.8 01	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	35107	05/09/2020	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMDSE	149822.3 01	GIOVANA PINHEIRO CATTELANI DA COSTA	33373	14/09/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	152140.3 01	GRAZIELLE CAVALCANTE RUSSO	35249	13/09/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	143945.6 02	KIMBERLY ASSUMPCAO WOJCIK	35126	05/09/2020	922	FISIOTERAPIA
SMDSE	149771.5 01	LUCAS MATHEUS ALVES ALBEIRO	33339	11/09/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	143609.0 01	NATALIA MALUF DA ROSA	34896	04/09/2020	922	CIENCIAS SOCIAIS
SMDSE	146539.2 01	RICARDO ARAUJO LIMA	35256	14/09/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	149588.7 01	WILLIAM DE OLIVEIRA HIDALGO	33196	01/09/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	149531.3 01	WILLIAN ROBERTO LHER OLIVA	35109	06/09/2020	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	23630.8 02	ADRIANA ORTIZ DE PARIS	35159	06/09/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	144314.3 01	AMANDA TAVARES ARAUJO	35051	09/09/2020	915	NUTRICAO
SMED	146631.3 01	ANA CAROLINA BOMFIM DORNELES	35101	07/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	144322.4 01	ANA PAULA RUTSATZ	35075	10/09/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	152112.8 01	BRUNA MAGANO MAIA	35210	12/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	143559.0 01	CAROLINA DINIZ SCHUMANN	34999	04/09/2020	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	151955.7 01	CAROLINE BRITO	35104	01/09/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO

SMED	151958.1 01	CLAUDIA GUEDES	35108	04/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	152113.6 01	DANIELA FABIANE SILVA BACHYISKI	35211	12/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	152086.5 01	DEBORA FRAGA POHLMANN	35176	07/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	109019.4 02	DEISE VARGAS VIEGAS ALVES	35032	09/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	146748.4 01	DOUGLAS FONSECA MACHADO	35127	07/09/2020	915	MATEMÁTICA
SMED	151956.5 01	ELOISA DE ANDRADE SEGATTO	35105	04/09/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	152116.0 01	EVANDRO SILVA RODRIGUES	35216	12/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	152115.2 01	EVELYN RIOS DE OLIVEIRA	35215	12/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	152145.4 01	EVERTON CHALMERS RODRIGUES	35252	13/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	152093.8 01	FERNANDA BEATRIZ STRASBURG DUARTE	35183	11/09/2020	815	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	149840.1 01	FERNANDA DOS SANTOS MANENTI	35069	15/09/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	142700.8 01	FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO	35288	15/09/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	149756.1 01	FRANCIELE KUCHARSKI	35095	10/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	140163.7 01	FRANCIELI FERNANDES LOPES	35097	14/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	152024.5 01	GISELE SOARES DOS SANTOS	35160	06/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	151950.6 01	GIULIA MEIRELES DE LIMA	35096	01/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	151953.0 01	HEIKE CHIOCHETA VIEIRA	35100	05/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	152129.2 01	JADE ETHUR GIRAUD FERRANDIS	35235	12/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	148144.4 02	JEAN MATHEUS AFFELDT WEBER	35200	11/09/2020	915	LETRAS
SMED	152027.0 01	JOICE MACHADO DA SILVA	35165	06/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	152147.0 01	JOSIANE DOS SANTOS LIMA	35254	13/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	146684.4 01	LAIS BARROS DOS SANTOS	35207	12/09/2020	915	MATEMÁTICA
SMED	152066.0 01	LAURA KA FER PENS	35172	07/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	149788.0 01	LILIAN NOBRE MURLIKI	35085	14/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	144513.8 01	LUCAS LEMOS DOS SANTOS	35074	07/09/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	137329.3 01	MARIANA PIRES MORRUDO	35062	11/09/2020	915	MATEMÁTICA
SMED	82123.0 02	MIRIAM MARIA FONTOURA	35073	05/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	109864.0 02	NATALIA RODRIGUES GOMES	35170	12/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	146553.8 01	PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA	35158	13/09/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	152134.9 01	RAFAEL MARTINS FIGUEIRA	35242	13/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	146791.3 01	RAFAELA DIAS RODRIGUES	35025	09/09/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	151949.2 01	RAFAELA MARQUES LEONARDI	35094	04/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	149755.3 01	RODRIGO MEDINA FUNCK	35180	05/09/2020	915	TECNICO DE INFORMÁTICA
SMED	145707.1 01	SILVAN RODRIGUES MELLO	35202	11/09/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	151951.4 01	SIMONE CARDOSO QUADROS LOPES	35098	04/09/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	59430.4 03	TANIA MARA MACHADO FIGUEREDO	35185	11/09/2020	915	NUTRICAÇÃO
SMED	152139.0 01	THADIO ROCKENBACK DE MEDEIROS	35248	13/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148419.2 01	THAINARA BISPO LEITE	35128	12/09/2020	915	LETRAS
SMED	152158.6 01	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	35267	14/09/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMF	152001.6 01	EDNA LIS FAGUNDES DE SOUZA	35144	06/09/2020	913	CIENCIAS CONTABEIS
SMF	149605.0 01	HANIEL MATEUS DE MATOS DE OLIVEIRA	33206	02/09/2020	913	ENSINO MEDIO
SMF	149845.2 01	JULIANO BARBOSA JARDIM	33391	15/09/2020	913	ADMINISTRACAO
SMRI	144339.9 01	YASMIM LANZARINI JUNG	35023	11/09/2020	942	ADMINISTRACAO
SMS	144405.0 01	ANDRE RIEGERT CONDOTTA	35174	12/09/2020	918	TECNICO DE INFORMÁTICA
SMS	152545.0 01	BYANKA DE MORAES BUENO DORNELLES	35501	10/09/2020	818	ENFERMAGEM
SMS	152266.3 01	CAROLINA PEREIRA DA SILVA	35592	05/09/2020	818	FARMACIA
SMS	151957.3 01	EVELYN GABRIELY MARTINS LOPES	35106	04/09/2020	161	ENSINO MEDIO
SMS	152089.0 01	FRANCIELE ESCOVAL	35179	13/09/2020	36	NUTRICAÇÃO
SMS	152162.4 01	JESSICA CALLERO AMARAL	35272	14/09/2020	161	ENFERMAGEM
SMS	152611.1 01	KERLEN VIEIRA CALDEIRA	35563	10/09/2020	818	ENFERMAGEM
SMS	151991.3 01	LAURA FERREIRA GUTERRES	35123	08/09/2020	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	152629.4 01	LAURA TIMM JUNQUEIRA	35834	08/09/2020	801	MEDICINA
SMS	147727.7 01	MAIELE GABRIELI BRASIL DOS SANTOS	33221	09/09/2020	918	ENSINO MEDIO
SMS	148696.9 01	NATALIA BANDEIRA SILVA	35255	13/09/2020	161	NUTRICAÇÃO
SMS	152067.9 01	NATHALIA VIEIRA ROSA	35173	08/09/2020	901	FISIOTERAPIA
SMS	149649.2 01	PALOMA MENDES RIBEIRO	33240	07/09/2020	36	ENFERMAGEM
SMS	152468.2 01	PATRICIA RODRIGUES DE LACERDA MOURA	35664	05/09/2020	818	FARMACIA
SMS	151912.3 01	QUETULIN RODRIGUES GARCIA	35270	14/09/2020	161	ENSINO MEDIO
SMS	152519.0 01	RENATA BIANCHI ABEL	35457	05/09/2020	818	FARMACIA
SMS	152641.3 01	SABRINA MACHADO CORREA	35609	10/09/2020	818	ENFERMAGEM
SMS	146270.9 01	SAMANTA DE PAULA CAMPOS	35115	07/09/2020	166	ENFERMAGEM
SMS	152283.3 01	TAYNA MARTINS OURIVES	35733	10/09/2020	818	ENFERMAGEM
SMS	149731.6 01	TIAGO CASSOL SIQUEIRA	33306	14/09/2020	918	ENSINO MEDIO
SMS	151836.4 01	VICTORIA SILVA BURGOS	34982	15/09/2020	918	ENFERMAGEM

SMS	151945.0 01	VITOR PEREIRA MESQUITA	35090	06/09/2020	178	MEDICINA VETERINARIA
SMSURB	149607.7 01	ANDRESSA DUARTE BISPO	35031	02/09/2020	952	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMSURB	149647.6 01	PATRICK ENNES LUCAS	33235	03/09/2020	952	ENSINO MEDIO
SMSURB	149606.9 01	ROCHELLE GABRIELLY CARDOSO FERREIRA	33207	02/09/2020	952	ENSINO MEDIO

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 123/2020 PROCESSO 17.0.000018448-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da entidade BANCO DE ALIMENTOS - enviada em ofício de 22/07 o reembolso de R\$ 19.568,67 NA PARCELA 12/12 do Projeto: Oficina do Sabor 2a Edição TF 001/2019, referente a pagamentos de maio e junho, pois tratam-se de despesas do projeto e os reembolsos são causados pelo descompasso de 4 meses nos pagamentos dos salários, que foram bancados pela instituição pela demora no recebimento do recurso. OBS: Já havia sido também aprovado reembolso através da resolução 101/2020, referente aos meses de abril e parte de maio, estando, portanto, autorizados ambos os reembolsos.

Sessão Plenária nº 007/2020 do COMUI, 28 de julho de 2020.

ELEONORA KEHLES SPINATO, Vice-Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 125/2020 PROCESSO 19.0.000083647-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC Banco de Alimentos – referente ao Projeto: Passos da Longevidade (TF 008/2019) o REEMBOLSO NA PARCELA 08/18, das despesas já pagas com recursos próprios referente à parte de maio, junho e julho, no valor total de R\$ 21.536,08 conforme demonstrativo no ofício enviado pela entidade à Gerência Fundoldoso.

Sessão Plenária nº 007/2020 do COMUI, 28 de julho de 2020.

ELEONORA KEHLES SPINATO, Vice Presidente do COMUI

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o

Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

37.040.716/0001-22	37.439.563/0001-90	37.842.359/0001-16	37.889.363/0001-30
37.110.614/0001-36			

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 293/2020 – PROCESSO 20.0.000044233-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e outros para Manutenção Predial, para a Secretaria Municipal da Saúde, exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 2 de setembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2020 – PROCESSO 20.0.000048583-8, para a Registro de Preço de gêneros alimentícios não perecíveis – açúcar, arroz, feijão branco e ervilha, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de setembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020 – PROCESSO 20.0.000048587-0, para a Registro de Preço de gêneros alimentícios não perecíveis - massa alimentícia e macarrão integral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 14 de setembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020 – PROCESSO 20.0.000033125-3, para aquisição de rouparia para o HMIPV (Hospital Materno Infantil Presidente Vargas) - pemeira, lençol, cobertor, campo simples, avental cirúrgico, capa de travesseiro, capa de colchão e camisola para paciente, conforme especificado em EDITAL.

LOTES 02, 03, 08, 10, 11

VENCEDOR: CLAUDIA LARISSA FLORES

CNPJ: 21.643.404/0001-73

LOTE 07

VENCEDOR: ELO TEXTIL LTDA

CNPJ: 28.844.636/0001-39

LOTE 04

VENCEDOR: MATEFI COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.445.452/0001-30

LOTES 05, 09

VENCEDOR: MM CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 00.288.347/0001-81

LOTES 06, 12

VENCEDOR: REH CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 10.907.550/0001-42

LOTE 01

FRACASSADO

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o Resultado do Julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 11/2020 – PROCESSO 20.0.000040981-3, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o Centro Histórico de Porto Alegre, conforme descrição constante no Anexo VI (Projeto Básico) do Edital.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO (Edital)
Consórcio Mobiurb – POA (Composto pelas empresas Gistran - Gerenciamento de Informações e Sistemas de Transportes Ltda; STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A)	HABILITADO	8.1.7
Consórcio Oficina x SETEC x 23 Sul (Composto pelas empresas Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda; Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda; 23 Graus Sul Arquitetura Ltda)	HABILITADO	8.1.7
Consórcio Polo x TIS x Certare (Composto pelas empresas Polo Planejamento Ltda; Certare Engenharia e Consultoria Ltda; TIS.BR - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas Ltda)	HABILITADO	8.1.7
Encop Engenharia Ltda	HABILITADA	8.1.7
Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.	HABILITADA	8.1.7
IDOM Consultoria Ltda	HABILITADA	8.1.7
Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda	HABILITADA	8.1.7
INCORP – Consultoria e Assessoria Ltda	HABILITADA	8.1.7
Logit Engenharia Consultiva Ltda	HABILITADA	8.1.7
Matricial Engenharia Consultiva – EPP	HABILITADA	8.1.7
Prisma Consultoria e Engenharia Ltda	HABILITADA	8.1.7
Procidades Consultoria em Projetos Urbanos SS	HABILITADA	8.1.7
Consórcio GO/SINERGIA	HABILITADO	8.1.7
Systra Engenharia e Consultoria Ltda.	HABILITADA	8.1.7
Urbitec Planejamento Engenharia Consultoria Ltda	HABILITADA	8.1.7

Fica assegurado aos licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura do envelope 2 – Proposta Técnica será às 10h do dia 1º de setembro de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de Julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - PROCESSO 19.0.000110803-7

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

PREGÃO ELETRÔNICO 486/2019 - PROCESSO 19.0.000130802-8

- ÓRTESES E PRÓTESES

PREGÃO ELETRÔNICO 535/2019 - PROCESSO 19.0.000140081-1

- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2020 - PROCESSO 20.0.000039560-0

- FERRAGENS E FERRAMENTAS - VARETAS PARA MÁQUINAS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO 255/2020 - PROCESSO 20.0.000040769-1

- MATERIAL HOSPITALAR - ELETRODOS, EQUIPOS, EXTENSOR PARA EQUIPOS, CONECTOR PARA USO EM OXIGENOTERAPIA E ALÇA DE POLIPECTOMIA

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica

o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 83/2020 – PROCESSO 20.0.000031221-6, para o sistema de registro de preço, para contratação de prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.

CNPJ: 14.278.276/0001-40.

VALOR MÁXIMO: R\$ 760.007,48 (setecentos e sessenta mil e sete reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: de 13/08/2020 a 12/08/2021.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 436/2020 – PROCESSO 20.0.000057395-8, para o sistema de registro de preços de órteses e próteses, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1, 2, 3, 4

VENCEDOR: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI

CNPJ: 55.121.602/0001-99

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000045465-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para o desenvolvimento do Projeto "Construindo Sorrisos". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000030530-0

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: I Termo Aditivo ao contrato para a implantação de Academias a Céu Aberto, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Resoluções 035/2018 e 054/2018, em 09 (nove) unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica este prorrogado por mais 180 dias a contar de 03/06/2020.

BASE LEGAL: Art. 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO OBJETO: O valor máximo de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000137911-1

TERMO ADITIVO II

CONTRATO Nº 2650

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte locado

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suspensão do contrato nº 2650, no seu prazo de vigência, prestação de serviços e cronograma de desembolso no período compreendido entre 01/07/2020 a 31/12/2020, ou até manifestação contrária por escrito desta Secretaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.166,68 (quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMRI

Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000085283-2

TERMO ADITIVO II

CONTRATO Nº 2604

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: TRANSPORTE OLIVEIRA TORRIANI EIRELE

OBJETO: Prestação de serviços de transporte locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suspensão do contrato nº 2604, no seu prazo de vigência, prestação de serviços e cronograma de desembolso no período compreendido entre 01/07/2020 a 04/11/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.766,60 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMRI

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENIENTE: Fraternidade Cristã Espírita

CNPJ: 92.882.190/0001-36

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Aldeia Sustentável: Energias Renováveis, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 243.860,25 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 20.0.000042678-5

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000043353-5

AUTUADO: ALBERTINA SILVA DE SOUZA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193184 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000034884-8

AUTUADO: COMERCIAL WW DE BAZAR LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 184337 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000009889-2

AUTUADO: SAFE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DE VEICULOS EIRELI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193299 decidido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000010457-4

AUTUADO: CLARISSA KAPITANSKY

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187607 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005100-4

AUTUADO: JOÃO CLAUDIO VILLANOVA DA SILVA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 19240 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067242-8

AUTUADO: ZAPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187300 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 249,4401UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000028022-4

AUTUADO: W & W COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221955 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000008235-0

AUTUADO: TRI TAXI AEREO LTDA - EPP

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192119 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006289-8

AUTUADO: FERNANDA CARDOSO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185114 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000028887-0

AUTUADO: ERNANI GLORIO MARCHIORETTO -ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222014 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância pelos fatos e fundamentos explanados.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000053278-9

AUTUADO: GIRLEI L GROLLI - ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222712 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância pelos fatos e fundamentos explanados.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000097936-8

AUTUADO: TRANSPORTES E SERVICOS CYCLADE EIRELI - ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223789 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000034861-9

AUTUADO: ISOLDE GROFF ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 184334 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, pelos fatos e fundamentos explanados.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000028897-7

AUTUADO: CIBELE COELHO VASCONCELLOS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222015 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, pelos mesmos fundamentos da

decisão de primeira instância, pelos fatos e fundamentos explanados.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000129389-6

AUTUADO: LOJAS RIACHUELO SA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227684 DECIDO por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, pelos fatos e fundamentos explanados.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000129389-6

AUTUADO: GILIARD RONDON DA CUNHA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192728 DECIDO por manter a MULTA de 50 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, pelos fatos e fundamentos explanados.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000064864-3

AUTUADO: FAURI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226317 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o enquadramento legal da infração constatada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II e IV da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000031588-1

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÓ BEBÊ

DECISÃO: com relação ao Auto de 223727 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000042794-9

AUTUADO: SERGIO CELULAR

DECISÃO: com relação ao Auto de 226064 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000071254-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: Visous Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 11.053.617/0001-91

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2.356

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando o Decreto Municipal n.º 20.534/2020 que estabelece medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), fica suspensa a execução do contrato pelo prazo de 90 dias a contar de 20/04/2020 ou até quando perdurar a calamidade pública instituída pelo decreto municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

MODALIDADE: PE 132/2015

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000034039-8

AUTUADO: PAPA XIS

DECISÃO: com relação ao Auto de 184286 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000030600-9

AUTUADO: MOVERE E FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA

DECISÃO: com relação ao Auto de 184285 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000080398-7

AUTUADO: JARBAS ERINEU DOS SANTOS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223235 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000071572-7

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE WINDSURF

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222950 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4.º, da Lei Complementar n.º 790/16, acerca da(s) respectiva(s) decisão(ões) administrativa(s) da CJ-SMURB. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

AUTUADO: Varcedi Pacheco, CPF 347.748.900-49
PROCESSO: 18.0.000117399-1
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010263
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 100 (cem) UFM'S

AUTUADO: Angelo Jose Merlim, CPF 290.266.520-20
PROCESSO: 18.0.000128203-0
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010326
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 100 (cem) UFM'S

AUTUADO: Guilherme Pianezzola, CPF 001.405.030-72
PROCESSO: 16.0.000077438-7
AUTO DE INFRAÇÃO: 1004221
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 200 (duzentas) UFM'S

AUTUADO: Jstrassburger Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ 10.423.505/0001-12
PROCESSO: 16.0.000075918-3
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005017
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 200 (duzentas) UFM'S

AUTUADO: Paulo José Ferreira Fonseca, CPF 608.389.300-34
PROCESSO: 16.0.000044540-5
AUTO DE INFRAÇÃO: 1004745
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 200 (duzentas) UFM'S

AUTUADO: Paulo José Ferreira Fonseca, CPF 608.389.300-34
PROCESSO: 16.0.000061221-2
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005006
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 500 (quinhentas) UFM'S

AUTUADO: Fernando Vilhena Cordeiro, CPF 180.536.020-53
PROCESSO: 16.0.000063927-7
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005004
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 237,5620 UFM'S

AUTUADO: Talita Gonçalves Bragatti Neves, CPF 217.256.400-15
PROCESSO: 16.0.000043414-4
AUTO DE INFRAÇÃO: 1004205
SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa de 300 (trezentas) UFM'S

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000031022-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164342, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 420/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000070038-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149630, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 421/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000069480-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149620, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 422/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000069610-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149449, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 423/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000069080-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149625, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 425/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000063927-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149615, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 426/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000047703-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149413, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 427/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000066302-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149621, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 424/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000005934-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149409, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 428/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000007119-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149408, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 429/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008280.16.9.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148176, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 451/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei

Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.006045.16.2.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148431, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 450/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008176.16.7.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148430, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 453/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000083329-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131592, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 230/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000045578-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Nucleorad Soluções em Proteção Radiológica Eireli – EPP.

OBJETO: Contrato n.º 64.943, advindo do Pregão Eletrônico n.º 140/2017, para a prestação de serviços em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnóstico médico e odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão dos serviços especializados em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnóstico médico e odontológico, referente ao Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ, a contar de 01/01/2020, bem como ficam excluídos os equipamentos do Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ.

VALOR: A contar de 01/01/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 132.848,68 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), representando uma redução acumulada de 7,23% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Os recursos são os mesmos do 2º Termo Aditivo, pois houve redução de valor. Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339039050300-4590, 1804-4040-339039050300-4590, 1804-4045-339039050300-4590 e 1804-4109-339039050300-4590.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

E DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO 19.0.000090807-2

CONTRATO: registrado sob N.º 70592 - L.1148-D - PGMCD N.º 731 - SC/753.

OBJETO: aquisição de LAVADORA TERMODESINFECTORA PARA MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

CONTRATADA: SANDERS DO BRASIL LTDA.

Com base na cláusula nona, itens 9.1.2, 9.1.4 e 9.2.2 do Contrato firmado com essa empresa, bem como nos termos do art. 87, II e IV, e §2º, da Lei n.º 8.666/93, vimos notificar-lhes quanto à aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Sexta, itens 6.8, 6.10 e 6.11 do contrato acima epígrafado, devido ao não atendimento das especificações técnicas exigidas no edital do PE 306/2019 e das dificuldades relatadas pela equipe técnica do HMIPV. Informamos que a rescisão contratual será unilateral, amparada na Cláusula Décima, itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.5 e 10.4 do Contrato, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso de aplicação de penalidade e de rescisão contratual será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O processo administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000134474-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: Ondrepsb RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de postos de oficial eletricitista e oficial hidráulico para a Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde – CGVS, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

VALOR: R\$ 9.912,74 (nove mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.00062050-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Life Star Eireli.

OBJETO: Contrato nº 70.603, advindo do Pregão Eletrônico nº 272/2018, para a prestação de serviços de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimos e supressões de quantitativos, bem como deslocamentos de locais de coleta, como segue:

A contar de 23/03/2020 ficam deslocados os seguintes locais de coleta: a coleta realizada na U. S. Jardim Cascata passa para a U. S. Nossa Senhora de Belém e a coleta realizada na U. S. Santa Tereza passa para a U. S. Osmar Freitas;

A contar de 04/06/2020 ficam suprimidos os seguintes quantitativos anuais: 108 (cento e oito) buscas e entregas de amostras tipo “D” e 108 (cento e oito) buscas e entregas de amostras tipo “E”;

A contar de 24/06/2020 ficam acrescidos 2.160 (dois mil, cento e sessenta) quantitativos anuais de buscas e entregas de amostras tipo “B”;

A contar da assinatura deste Termo Aditivo ficam acrescidos 108 (cento e oito) buscas e entregas de amostras tipo “E”.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 422.491,20 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039999900-4590.

BASE LEGAL: Art. 65, II, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.00067641-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Lyon Serviços Terceirizados.

OBJETO: Contrato nº 71.052, advindo do Pregão Eletrônico nº 204/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para os postos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação do Contrato e supressões de postos, como segue:

A contar de 25/01/2020, repactua-se o valor do salário normativo e o custo unitário do auxílio alimentação/lanche, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

A contar de 01/02/2020, repactua-se o valor do custo unitário do Plano Benefício Social Familiar, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

A contar de 01/05/2020, ficam suprimidos 03 (três) postos do tipo “A1” alocados na DGVS – Diretoria Geral de Vigilância em Saúde.

VALOR: A contar de 01/05/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 756.318,12 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4043-339037010000-4502 e 1804-4038-339037010000-4170.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000048256-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Tec Max Gestão em Manutenção Elétrica Ltda.

OBJETO: Contrato Emergencial nº 72.762, advindo da Dispensa de Licitação nº 100/2020, para a prestação de serviços técnicos de engenharia de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva das Subestações, pertencentes aos hospitais: Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV e Hospital de Pronto Socorro – HPS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/06/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) de valor máximo total, sendo R\$ 60.250,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais) referente à prestação de serviços e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente ao emprego de materiais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339039170100-4230 e 1804-4045-339039170100-4230.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 242/2020 – PROCESSO 20.10.000004539-5 – Material de Proteção e Segurança, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 02 de setembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Conexo Indústria e Comércio Eireli

PROCESSO SEI 20.10.000003081-9

CONTRATO 20.10.000003081-9-01

OBJETO: Aquisição de válvula borboleta ferro dúctil

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 150 dias

VALOR: R\$203.284,00

CONTRATADA: Fábio Ferreira Marques 25955181865

PROCESSO SEI 20.10.000003081-9

CONTRATO 20.10.000003081-9-02

OBJETO: Aquisição de válvula borboleta ferro dúctil

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 150 dias

VALOR: R\$91.184,00

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 20.10.000000858-9

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e substituição de ventosas e confecção de caixas de proteção.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Drilling Company Construções Eireli ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 25/08/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: KSB Brasil Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004276-0

CONTRATO 20.10.000004276-0

OBJETO: Aquisição de Grupo motor bomba

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 27 meses

VALOR: R\$1.626.705,36

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.0000001767-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.0000001767-8, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.0000001769-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.0000001769-4, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.0000001755-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.0000001755-4, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.0000001758-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.0000001758-9, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.0000001757-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.0000001757-0, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000002063-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000002063-6, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000002062-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000002062-8, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000002064-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000002064-4, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000001764-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001764-3, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000001922-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001922-0, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000001756-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001756-2, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000001765-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001765-1, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000001766-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001766-0, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO 20.17.000001771-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001771-6, comunica a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelrojt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br